SOLICITAÇÃO DE COMPRA
Requisição: 2062-22

Em conformidade com o Regulamento de Compras e Contratações de Obras e Serviços da Organização Social de Cultura "SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA", decreto nº. 50.611, de 30 de Março de 2006, divulgamos que no período de **16 de Fevereiro de 2022 a 16 de Fevereiro de 2022,** buscaremos propostas de orçamento para:

Dispensa de Seleção de Fornecedores – Palestrante

Descrição/Especificações:

Item	QTD	Descrição
1		**Contratação de serviços de palestrante para a Mesa de Debates "A Semana de 22 e a Música" no Salão Nobre do Theatro Municipal de São Paulo, para o "Centenário da Semana de Arte Moderna".**

Condições Comerciais

1. Condições comerciais

- Discriminar o valor unitário e o valor total da proposta
- Impostos e taxas incidentes
- Garantia ofertada ou retransmitida (fabricante)
- Prazo de Validade do produto/serviço
- Assistência Técnica (rede, condições para uso, etc.)

2. Condições gerais da proposta

- Prazo de entrega (dias úteis)
- Prazo de validade da proposta
- Condições de pagamento (Boleto / Depósito Bancário)
- Garantia ofertada ou retransmitida (fabricante)
- Prazo de Validade do produto/serviço
- Assistência Técnica (rede, condições para uso, etc.)

Identificada má qualidade do material/serviço entregue pela empresa fornecedora, essa se obriga a efetuar a substituição total do material/serviço em prazo não superior a 10 (dez) dias.

Não serão aceitas propostas que estiverem em desacordo com o descritivo do presente documento

A Organização entrará em contato com as empresas que tenham o perfil desejado para contratação dos serviços.

Será verificada a idoneidade do fornecedor, qualidade, experiência na prestação dos referidos serviços, possibilidade de atendimento de urgência e menor custo.

Na proposta a deverá constar a descrição clara e precisa do objeto do presente processo, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

Nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas e custos, diretos ou indiretos relacionados com o fornecimento do objeto, como por exemplo: transportes, fretes, seguros, etc.

Poderão conter critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas.

Para a contratação da empresa vencedora é obrigatório a apresentação, de cópia dos seguintes documentos atualizados:

Contrato Social e última alteração, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

Todos os documentos desta divulgação bem como a proposta vencedora serão parte integrante da contratação.

Comprador Dedicado: Thauana Moura

E-mail: compras@theatromunicipal.org.br

Telefone: (11) 3053-2110 ramal 2144

Núcleo de Suprimentos

SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA

GESTÃO

Processos em Andamento

Acompanhe aqui os processos que estão em andamento pelo Núcleo de Suprimentos / Compras da Sustenidos

Aquisição de Produto / 1987 / Smartphones
Aguardamos propostas até o dia 23/02/2022

Aquisição de Produto / 1982 / Câmeras
Aguardamos propostas até o dia 23/02/2022

Contratação de Serviços / 2064 / Palestrante
Dispensa de Seleção de Fornecedores para o serviço de palestrante.

Contratação de Serviços / 2063 / Palestrante
Dispensa de Seleção de Fornecedores para o serviço de palestrante.

Contratação de Serviços / 2062 / Palestrante
Dispensa de Seleção de Fornecedores para o serviço de palestrante.

Contratação de Serviços / 2058 / Palestrante
Dispensa de Seleção de Fornecedores para o serviço de palestrante.

Contratação de Serviços / 2056 / Palestrante
Dispensa de Seleção de Fornecedores para o serviço de palestrante.

Contratação de Serviços / 1993 / Palestrante
Dispensa de Seleção de Fornecedores para o serviço de palestrante.

Aquisição de Produto / 1508 / Lixeiras de Plástico
Aguardamos propostas até o dia 17/02/2022

Aquisição de Produto / 2016 / Lixeiras de Inox
Aguardamos propostas até o dia 17/02/2022

Aquisição de Produto / 2042 / Álcool em Gel Asseptgel
Aguardamos propostas até o dia 16/02/2022

Contratação de Serviços / 1996 / Recorte de Papel Sulfite A3 para A4
Aguardamos propostas até o dia 18/02/2022

Contratação de Serviços / 1861 / Substituição do Disjuntor em Cabine Primaria
Recebimento de propostas prorrogado até o dia 18/02/2022







MAPA DE APURAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA

CONTRATAÇÃO PARA PALESTRANTE

VENCEDOR	PARTICIPANTES	VALOR
EMPRESA VENCEDORA	CAMILA VENTURA FRESCA	R$ 1.500,00

Nome do Solicitante do Processo: Felipe Costa

Descrição: Contratação de serviços de palestrante para a Mesa de Debates “A Semana de 22 e a Música” no Salão Nobre do Theatro Municipal de São Paulo, para o “Centenário da Semana de Arte Moderna”.
Período de Divulgação: 16/02/2022 a 16/02/2022.

Necessidade Institucional:
Fundamentado no Artigo 31, inciso IX do Regulamento de Compras e Contratações da Sustenidos, específico para o Theatro Municipal de São Paulo. Art. 31 - Para fins do presente Regulamento, consideram-se serviços técnico profissionais especializados, os trabalhos relativos a: IX – palestrante, profissional ou grupo de qualquer setor artístico, diretamente ou por meio de empresário, desde que justificada a necessidade de sua contratação e os critérios que geraram a sua escolha em detrimentos de outros possíveis. Camila Fresca é doutora e mestra em Musicologia pela ECA-USP. Bacharel em História e Comunicação Social, atua como jornalista, curadora e pesquisadora especializada em música clássica. É colaboradora da Revista Concerto e da Folha de S.Paulo. É autora dos livros Festival de Inverno de Campos do Jordão – 50 anos (Editora da Osesp, 2019) e “Uma extraordinária revelação de arte”: Flausino Vale e o violino brasileiro (Annablume, 2010). Em 2011 idealizou e dirigiu o CD “Flausino Vale e o violino brasileiro” (Petrobras/Selo Clássicos), do violinista e maestro Cláudio Cruz, vencedor do Prêmio Bravo! Prime 2011 na categoria música erudita. É uma das idealizadoras do box “Toda Sema

Do Enquadramento das Demandas ao Regulamento de Compras/Contratações:
Regulamento de compras e Contratações da Sustenidos. § 1º – Fica dispensado o procedimento de seleção de fornecedores, mediante prévia autorização por escrito da diretoria a qual estiver subordinada a contratação, em conjunto com a diretoria executiva, nos seguintes casos: 31- para fins do presente regulamento, consideram-se serviços técnico-profissionais especializados, os trabalhos relativos a: IX – Palestrante, profissional ou grupo de qualquer setor artístico, diretamente ou por meio de empresário, desde que justificada a necessidade de sua contratação e os critérios que geraram a sua escolha em detrimentos de outros possíveis.

Núcleo de Suprimentos

SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA